

DECRETO Nº 523, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 26 / 03 / 2026


Sec. Adm. e. Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre medidas de segurança e uso
de espaços públicos durante as
celebrações da Semana Santa do ano de
2026 no Município de Goiás, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e do disposto no art. 124 da Lei n. 22, de 29 de dezembro de 1978, que "*Institui o Código de Postura*" e considerando a necessidade de se adotar medidas preventivas para promover a segurança e a ordem públicas e o bem-estar das pessoas, durante a realização de celebrações religiosas, e festejos realizados durante a Semana Santa no Município de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido colocar mesas, cadeiras, cavaletes, correntes, placas, lixo doméstico, entulho, ou qualquer objeto que represente obstáculo, nas vias públicas, inclusive calçadas e passeio externo de praças, especialmente a do Coreto, por ocasião do itinerário das procissões religiosas realizadas na Quaresma e Semana Santa.

§ 1º As vias públicas referidas no *caput* estão listadas no anexo único deste Decreto, com indicação da data e horário de realização de cada procissão, sobre as quais incide a proibição referida, sob pena de multa.

§ 2º Por ocasião da Procissão do Fogaréu, os comerciantes estabelecidos no trajeto da Procissão, especialmente Praça do Coreto e Rua do Encontro, ficam notificados a recolher mesas e cadeiras aos seus estabelecimentos a partir das 22h30, bem como desligar a aparelhagem de som e pontos de iluminação que incidam sobre o espaço público, a exemplo de luzes de LED em fachadas, áreas externas e placas.

§ 3º As vias públicas referidas neste artigo, especialmente as calçadas, são exclusivamente destinadas à passagem de pedestres, cadeirantes, pessoas com dificuldades de locomoção, deficientes visuais, idosos, carrinhos de bebês e similares, em todo percurso do itinerário respectivo nos dias de realização das procissões.

§ 4º No leito da Avenida Sebastião Fleury (Beira Rio) não será permitida a instalação de qualquer móvel que se torne obstáculo ao fluxo normal da via.



Art. 2º Nos momentos que antecedem as manifestações religiosas (procissões), caso exista cadeiras ou outros móveis nas calçadas dos imóveis que fazem parte do percurso, deve ser providenciada a retirada imediata, como forma de garantir a integridade dos transeuntes.

Art. 3º É proibido o uso de som mecânico e/ou automotivo por moradores, turistas, proprietários de estabelecimentos comerciais, ou organizadores de eventos privados, nas imediações das vias públicas onde passarão as procissões, antes e durante a manifestação religiosa, sob pena de multa e apreensão dos equipamentos.

§ 1º A proibição contida no *caput* compreende a 01 (uma) hora antes do início da procissão, até o encerramento total da celebração religiosa.

§ 2º: Os proprietários de estabelecimentos comerciais que queiram realizar quaisquer atividades durante a Semana Santa devem procurar a Prefeitura Municipal para as devidas orientações.

Art. 4º A instalação de expositor ou banca de venda, equipamento de diversão como pula-pula ou similar, na Praça do Coreto ou no seu entorno sujeitará o infrator à multa, bem como a apreensão do objeto ou equipamento.

Art. 5º Fica sujeito ao pagamento de multa aquele que instalar barraca de *camping* ou similar em qualquer espaço público, especialmente no interior ou atrás das barracas do comércio provisório autorizado na Rua Quintino Bocaiúva, e será procedida a apreensão do bem.

Art. 6º A Praça do Coreto e imediações, ficarão fechadas para o trânsito de veículos entre às 16h (dezesseis horas) do dia 29 de março (domingo) e às 06h do dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 7º É proibido o uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) pelos barraqueiros e comerciantes ambulantes.

Art. 8º O abastecimento dos comércios e barracas, por caminhões e veículos particulares, somente será permitido de 08h às 17h, entre os dias 29 de março (domingo) e 05 de abril de 2026 (domingo).

Art. 9º A luzes das vias públicas sobre as quais passará a procissão do Fogaréu serão apagadas a partir das 23h (vinte e três horas) do dia 1º de abril de 2026 (quarta-feira), sendo autorizado reacendê-las somente após o término da procissão na respectiva via pública.

Parágrafo único: O proprietário ou responsável de imóvel situado nas vias públicas indicadas no *caput* deverá diligenciar para assegurar a escuridão necessária à realização da procissão.

Art. 10 É devida integral observância às normas constantes do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial Nº 94, que dispõe sobre os requisitos gerais para



aeronaves não tripuladas de uso civil, as chamadas aeronaves remotamente pilotadas, popularmente conhecidas por *drones*.

I - em nenhuma hipótese a distância da aeronave não tripulada poderá ser inferior a 8 (oito) metros verticais e 30 (trinta) metros horizontais de pessoas não envolvidas e não anuentes com a operação;

II - somente será permitido uso de *drone* regularmente cadastrado na Agência Nacional de Aviação Civil, nos termos do regulamento referido no *caput*;

III - o piloto remoto do *drone* terá idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Art. 11 O proprietário ou responsável por estabelecimento comercial que não cumprir o presente decreto estará sujeito às penalidades do Código de Postura municipal, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos decorrentes de sua inobservância.

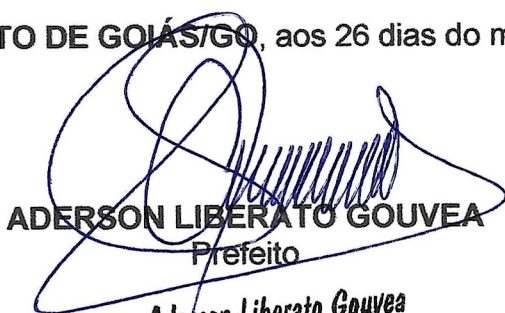
Parágrafo único: A multa de que trata este Decreto terá valor único de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) podendo ser aplicada cumulativamente.

Art. 12 Fica recomendado aos proprietários de estabelecimentos comerciais que, durante a passagem das procissões, baixem as portas dos estabelecimentos.

Art. 13 Fica recomendado aos proprietários de bares e similares situados no entorno dos templos religiosos que, durante a Semana Santa, mesmo fora do horário das cerimônias religiosas, utilizem equipamento de som em volume moderado, tanto para apresentações artísticas, quanto para som ambiente.

Art. 14 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2026.



ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 523, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Relação de itinerários, datas e horários de realização das PROCISSÕES DA QUARESMA E SEMANA SANTA 2026

Dia 21 de Março de 2026 – PROCISSÃO DO DEPÓSITO – Sábado, às 19h.

INICIA-SE na Igreja São Francisco de Paula (Praça Zacheu Alves de Castro), segue pela Rua Prof. Ferreira, vira à esquerda na Rua Maximiano Mendes, vira à esquerda na Rua Moretti Foggia, atravessa a ponte da Lapa, segue pela Rua Dom Cândido e **TERMINA** na Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

Dia 22 de março de 2026 – PROCISSÃO DO ENCONTRO – Domingo, às 19h.

INICIA-SE nas escadarias da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, segue na Rua senador Eugênio Jardim, desce a rua do Carmo, atravessa a Av. Sebastião Fleury, entra na rua 13 de Maio, sobe a rua Moretti Foggia, atravessa a Praça do Coreto até em frente ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte, onde há o encontro de Jesus com Nossa Senhora das Dores. **PARADA** e homilia de Dom Jeová. Após a homilia, segue pela rua Felix de Bulhões até o Beco das Águas Férreas, e continua na Praça Dr. Brasil Ramos Caiado até o Museu das Bandeiras, passa em frente ao antigo Colégio Santana, entra na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao palácio Conde dos Arcos, e **TERMINA** na Catedral de Santana.

Dia 23 de março de 2026 – PROCISSÃO DO TRASLADO – Segunda-feira, às 19h.

INICIA-SE na Igreja do Rosário, segue pela Rua Dom Cândido, vira à direita na Avenida Sebastião Fleury, vira à esquerda na Praça Zacheu Alves de Castro e **TERMINA** na Igreja de São Francisco de Paula.

Dia 27 de março de 2026 – PROCISSÃO DE NOSSA SENHORA DAS DORES – Sexta-feira, às 19h.

INICIA-SE na Catedral de Santana, passa em frente ao palácio Conde dos Arcos, sobe a direita na rua Dr. Luiz do Couto, passa em frente ao antigo colégio Santana, vira a esquerda em frente ao museu das bandeiras, segue em frente até beco das Águas férrea, desce a esquerda na Rua Félix de Bulhões, passa por debaixo do cajazeiro e entra na praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, desce a rua Moretti Foggia, entra na rua Dom Candido Penso, entra no Largo do Rosário, vira a esquerda na rua Senador Eugênio Jardim, vira a esquerda na Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Av. Sebastião Fleury, entra a esquerda na Rua Dr. Corumbá Praça do Coreto (sentido anti-horário) e **TERMINA** na Catedral de Santana.

Dia 29 de Março de 2026 – PROCISSÃO DE RAMOS – Domingo, às 18h.

INICIA-SE no Largo do Rosário (nas escadarias do Santuário Nossa Senhora do Rosário), entra na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães, atravessa a Avenida Sebastião Fleury, segue em frente, vira a Esquerda na Rua

Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto (sentido anti-horário), e, **TERMINA:** Catedral de Sant'Ana.

Dia 1º de Abril de 2026 – PROCISSÃO DO FOGARÉU – Quarta Feira, às 23h59.

Pede-se o bloqueio e a retirada dos veículos **a partir das 16h**, no percurso.

INICIA-SE em frente à Igreja Nossa Senhora da Boa Morte – Museu de Arte Sacra da Boa Morte, segue por debaixo do cajazeiro, entra na Praça do Coreto, desce a Rua Moretti Foggia, entra na Rua Dom Cândido Penso, chega ao Largo do Rosário.

PARADA – SANTA CEIA: posicionam-se nas escadarias do Santuário de Nossa Senhora do Rosário para a Encenação da Última Ceia. Após, segue à esquerda na Rua Senador Eugênio Jardim, desce a Rua do Carmo, vira à direita na Rua Sebastião Fleury (Avenida Beira-Rio), sobe as escadarias da Igreja de São Francisco e Casa do Bispo – IPHAN para a **PARADA DA PRISÃO DE CRISTÃO E HOMILIA DO BISPO**. Após a Homilia do Bispo, desce as escadarias e entra na Rua Professor Ferreira e vira à esquerda na Rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto, passa em frente à Catedral de Sant'Ana, e **TERMINA**, por volta de 01h30, em frente ao Museu de Arte Sacra da Boa Morte.

Dia 02 de Abril de 2026 – PROCISSÃO DOS PENITENTES – Quinta Feira, às 23h

INICIA-SE às 23h no Quartel do XX, desce o Beco do Sócrates, entra na Rua Professor Ferreira e posiciona-se na escadaria da Igreja de São Francisco (**PARADA**); desce a escadaria e entra na Avenida Dr. Sebastião Fleury (Avenida Beira-Rio), atravessa a Ponte do Carmo, passa em frente ao Hospital São Pedro, para na Igreja de Nossa Senhora do Carmo (**PARADA**); sobe a Rua do Carmo e entra à direita na Travessa do Carmo até o Beco Vila Rica, vira a esquerda e segue até a Rua Senador Eugênio Jardim, entra à direita e para na escadaria da Igreja de Nossa Senhora do Rosário (**PARADA**); sobe a rua Dr. Luiz Guedes de Amorim (Rua do Fórum), entra à esquerda no Beco do Ouro Fino, desce a Rua Hugo Ramos, para em Frente a Sentinela da Alma (Salão de Velórios da Santa Luzia) (**PARADA**); segue em frente e sobe a Rua D'Abadia, para em frente à Igreja de Nossa Senhora D'Abadia (**PARADA**); vira à direita na Travessa dos Bancários, sobe a Rua Joaquim Bonifácio, entra na Rua Cel. Santa Cruz (Rua da Manchorra), para na Praça da Manchorra (**PARADA**); continua em frente e entra à esquerda na Travessa Passos da Pátria, sobe a direita na Rua Vereador Hugo Argenta (Rua do Cemitério), para na escadaria do Cemitério (**PARADA**); e, **TÉRMINO** por volta das 0h.; entra no Cemitério (Somente os Penitentes Vestidos de Branco e organizadores).

Dia 03 de Abril de 2026 – DESCENDIMENTO DA CRUZ E PROCISSÃO DO SENHOR MORTO – Sexta Feira, às 20h.

Pede-se o bloqueio e a retirada dos veículos: **a partir das 16H.**

O Descendimento da Cruz (Encenação do descendimento de Cristo da Cruz) ocorre na Praça do Chafariz de Cauda às 20h.

Procissão do Senhor Morto:

INICIA-SE na lateral direita do Chafariz de Cauda, desce a rua até em frente aos Correios, entra na rua a esquerda, desce pela rua central até em frente ao antigo Quartel XX, desce até a rua que dá acesso ao Beco do Sócrates, sobe na rua Dr.

Luiz do Couto, passa em frente ao antigo Colégio Sant'Ana, vira esquerda em frente ao Museu das Bandeiras, segue em frente até o Beco da Água Férrea, desce a esquerda a Rua Felix de Bulhões, entra na Praça do Coreto, passa por debaixo do Cajazeiro, desce a Rua Moretti Foggia, atravessa o Rio vermelho pela Ponte da Lapa, entra na Rua Dom Cândido Penso, entra no Largo do Rosário, entra esquerda na Rua Senador Eugenio Jardim, desce a Rua Dr. Couto Magalhães (Rua do Carmo), atravessa o Rio velho pela Ponte do Carmo, continua em frente e vira a esquerda na Rua Maximiano Mendes, e Praça do Coreto, e **TERMINA** na Catedral de Sant'Ana.

Dia 04 de Abril de 2026 – PROCISSÃO DA RESSURREIÇÃO – Sábado, às 21h.
Pede-se o bloqueio e a retirada dos veículos: **a partir das 16h.**

INICIA-SE na Catedral de Sant'Ana, passa em frente ao Palácio Conde dos Arcos, contorna pela esquerda a Praça Dr. Tasso de Camargo – Praça do Coreto, desce a Rua Moretti Foggia, atravessa o Rio Vermelho pela Ponte da Lapa, entra na Rua Dom Cândido Penso, entra e desce a Rua Dr. Couto Magalhães (rua do Carmo), atravessa o Rio Vermelho pela Ponte do Carmo, continua em frente na Rua Dr. Couto Magalhães e vira a esquerda na Rua Maximiano Mendes, entra na Praça do Coreto, e **TERMINA** na Catedral de Sant'Ana.

Dia 05 de Abril de 2026 – FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – Domingo de Páscoa.

A Saída da Folia inicia-se depois da missa das 09h, por volta das 10h30. A Saída da Folia do Divino Espírito Santo será da Catedral de Sant'Ana.
